



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 70/2020
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

Decreta ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de outubro do corrente ano, em virtude do falecimento do Vereador Renison Pereira dos Santos.

Art. 2º - Estão isentos do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) Serviços de saúde;
- b) Serviços de limpeza urbana;

Art. 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 20 de outubro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 19 de outubro de 2020.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal